



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3896/1992

Ementa

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA. [RUA JOSÉ ROBERTO PARDINI A RUA PROJETADA QUE LIGA A RUA PRINCESA ISABEL À AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, E A AV. HENRIQUE JAHNEL I A ESTRADA 3 DO LOTEAMENTO CHÁCARAS ITAMAR]

Data da Norma

13/03/1992

Data de Publicação

27/03/1992

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 5626/1992](#) - Autoria: Oraci Gotardo

Status de Vigência

Revogada

Observações

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: ORACI GOTARDO

REVOGADA pela Lei n.º 9.911

Histórico de Alterações

Data da Norma

28/03/2023

Norma Relacionada

[Lei n° 9911/2023](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



*[Texto compilado – atualizado até a Lei nº 9.911, de 28 de março de 2023]**

LEI Nº 3.896, DE 13 DE MARÇO DE 1992

Denomina as vias públicas que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 1992, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “Rua JOSÉ ROBERTO PARDINI” a rua projetada que liga a Rua Princesa Isabel à Avenida União dos Ferroviários, em Vila Arens. *(Revogado pela [Lei nº 9.911](#), de 28 de março de 2023)*

Art. 2º. É denominada “Avenida HENRIQUE JAHNEL I” a estrada 3 do loteamento Chácaras Itamar, no Bairro do Mato Dentro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS

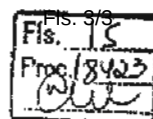
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

* Esta compilação foi elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí com a finalidade de facilitar a consulta por munícipes e demais interessados. Ela não substitui as leis publicadas na Imprensa Oficial do Município.

LEI Nº 3.896, DE 13 DE MARÇO DE 1992

Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordí
nária realizada no dia 25 de fevereiro de 1.992, PROMULGA a se
guinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JOSÉ ROBERTO PARDINI" a rua -
projetada que liga a Rua Princesa Isabel à Avenida União dos -
Ferroviários, em Vila Arens.

Art. 2º - É denominada "Avenida HENRIQUE JAHNEL I" a estra
da 3 do loteamento Chácara Itamar, no Bairro do Mato Dentro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaç
ção.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do
mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAEL FERES MUZAEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-